



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



 MAURICIO
BORBA
27/11/2023 11:19

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

2024

Secretaria de Auditoria

Proad 16943/2023

Salvador, novembro de 2023.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SECRETARIA DE AUDITORIA

Secretário de Auditoria

Maurício Borba

Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas

Sidnei de Sant'Anna Rocha
Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Andréa Leite Ramalho de Figueiredo
Lorena Sá Nascimento

Núcleo de Auditoria Financeira

Antônio César Viana Domiense
Helson Suzart Nunes

Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação

Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos
Andréa Mutti F. Fernandes de Barros
Joseinaldo Luiz da Silva Lima

Missão

Avaliar e assessorar, com base em riscos, a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade, no âmbito do TRT5.

Visão

Ser reconhecida como auditoria independente, objetiva e parceira, que garante a regularidade, eficiência e eficácia da gestão e impulsiona o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos do TRT5.

Valores

- Integridade
- Conformidade com a legislação
- Atuação independente e objetiva
- Confidencialidade
- Respeito e idoneidade
- Comunicação eficiente
- Integração e cooperação
- Flexibilidade e inovação
- Melhoria contínua



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA	4
2.1. Estrutura e equipe	4
2.2. Estimativa da força de trabalho	5
2.3. Metodologia para a definição dos objetos das auditorias	5
2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias	5
2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos	6
3. AÇÕES PREVISTAS	7
ANEXO	8



1. APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Plano Anual de Auditoria (PAA) 2024, nos termos do art. 32 da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do art. 30, VIII, do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução 282/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

A Constituição, no seu art. 74, dispõe que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, do qual a auditoria interna faz parte, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal.

O referido dispositivo evidencia que o orçamento público disponibilizado para os órgãos da Administração Pública deve ser bem aplicado e fiscalizado, para que seja convertido em benefícios à sociedade. Assim, tendo em vista a limitação orçamentária e a grande demanda de serviços a serem prestados em prol do cidadão, o planejamento é premente para qualquer gestor público.

De igual sorte, o planejamento é ferramenta indispensável para que a auditoria interna cumpra o comando constitucional, em apoio à gestão e auxiliando o alcance dos seus objetivos.

Nesse contexto, o PAA visa definir os projetos e as ações que a Secretaria de Auditoria (SAU) vai desenvolver, em nível operacional, para atingir seus objetivos, tendo como critério, dentre outros, os artigos 36, 37 e 38 da Resolução CNJ 309/2020.

Os objetivos, os indicadores e as metas da SAU estão definidos no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2024. O PALP consiste num plano tático que visa guiar a atuação da auditoria interna para o cumprimento de sua missão institucional e, conseqüentemente, no cumprimento da missão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5). O PAA é, portanto, um desdobramento do PALP.

O PALP e o PAA também serão desdobrados em ações previstas no Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), bem como no planejamento de cada avaliação ou consultoria a ser realizada.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Para definição das ações previstas neste PAA, são consideradas a estrutura e a equipe da SAU, a estimativa de força de trabalho disponível e, em relação às auditorias, os objetos selecionados, conforme a metodologia adotada.



Além das auditorias planejadas, estão previstas consultorias, ação coordenada do CNJ, monitoramentos, bem como ações de controle obrigatórias por disposição legal e/ou regulamentar.

Poderão ser realizadas, ainda, auditorias especiais, nos termos do art. 25, V, da Resolução CNJ 309/2020¹.

2.1. Estrutura e equipe

A SAU do TRT5 possui atualmente a seguinte estrutura e equipe:

Secretaria de Auditoria (SAU)		
Secretário	Maurício Borba	
Núcleo	Chefe	Assistente(s)
Núcleo de Auditoria Financeira (NAF)	Antônio César Viana Domiense	Helson Suzart Nunes
Núcleo de Auditoria de Contratações e Tecnologia da Informação (NCT)	Fernanda Santangelo de Araújo Lima Santos	Andréa Mutti F. Fernandes de Barros Josenaldo Luiz da Silva Lima
Núcleo de Auditoria de Gestão de Pessoas (NAP)	Sidnei de Sant'Anna Rocha	Ana Paula Fonseca Bina de Araújo; Andréa Leite Ramalho de Figueiredo; Lorena Sá Nascimento

2.2. Estimativa da força de trabalho

A força de trabalho, estimada em 13.982 horas, foi calculada considerando a quantidade de dias úteis em 2023, multiplicados pela jornada de 7 horas diárias e por 8,5 servidores.

Uma servidora estará de licença durante o primeiro semestre, motivo pelo qual foi considerada a metade da sua força de trabalho no ano.

Tendo em vista as férias dos servidores e uma reserva técnica de 10%, para situações imprevistas, chega-se a um valor líquido aproximado de 12.584 horas. A quantidade estimada de horas líquidas está distribuída entre as ações previstas no Anexo.

A força de trabalho do Secretário de Auditoria não foi computada, pois a atuação se dá de maneira diferenciada em atos de gestão, coordenação e supervisão dos trabalhos desenvolvidos.

¹ Art. 25. As Auditorias classificam-se em: [...] V – Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.



2.3. Metodologia para a definição dos objetos das auditorias

2.3.1. Áreas de exame e análise prioritárias

O universo de auditoria compreende os processos auditáveis, que são derivados dos objetivos estratégicos do TRT5. Os processos de trabalho auditáveis são o marco inicial para a seleção dos objetos das auditorias.

O fluxo de processos de trabalho para a entrega de serviços e produtos de uma instituição pode ser representado como uma cadeia de agregação de valor, que reflete os seus objetivos estratégicos.

A partir da cadeia de valor do TRT5², a SAU definiu o universo de auditoria contemplando os macroprocessos e os processos de apoio (área meio).

Os processos de apoio que compõem o universo de auditoria são avaliados e priorizados conforme critérios detalhados a seguir.

2.3.2. Avaliação, classificação e seleção dos objetos

Na elaboração dos planos de auditoria, além dos objetivos estratégicos da organização, devem ser consideradas as análises de riscos realizadas pelas unidades auditadas³.

Considerando que a Política de Gestão de Riscos do TRT5 está em implementação, foram coletadas informações com a alta administração e gestores para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados e assim definir o planejamento das atividades de auditoria⁴. O mesmo procedimento será realizado com os gestores das áreas auditadas quando do planejamento de cada auditoria.

Foram destacados os seguintes temas:

Macroprocesso	Processo	Obs.:	Indicado por
Governança	Gestão de riscos		SOM
Gestão estratégica	Gestão da Informação, Pesquisa e Estatística	Disponibilidade de sistemas estratégicos (BI).	SGGE
Gestão administrativa	Passagens aéreas		DG
Contratações	Terceirização		DG
Logística	Gestão de bens permanentes	Inventário físico	DG

² Disponível em: <<https://intranet.trt5.jus.br/gestao-processos>>. Acesso em: 20/11/2023.

³ Art. 34 da Resolução CNJ 309/2020.

⁴ Art. 34, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020 e art. 30, § 2º, da Resolução CSJT 282/2021.



Acesso à informação	Políticas de acesso à informação e de transparência	Transparência por meio do Portal do TRT5	DG, SGGE e Secom
Segurança da informação	Continuidade do negócio		Setic
Tecnologia da informação e comunicação	Segurança cibernética	Continuidade de TIC	Setic
Orçamento e finanças	Execução orçamentária	Informações tributárias. Sistemas EFD-Reinf e DCTFWeb	SOF
	Planejamento orçamentário	Pagamento de precatórios	SOF
Gestão de pessoas	Qualidade de vida		SGGE
	Folha de pagamento	Consignados e lançamentos manuais	Sepag
	Passivo de pessoal		Sepag
	Gestão por competências		SGP
	Seleção e lotação de servidores	Rotatividade dos servidores de TIC	Setic

Esses temas, ainda que não indicados expressamente nas ações previstas, serão considerados como prioridade e norte da atuação da SAU, especialmente por meio das consultorias.

Oportuno registrar que o padrão de auditoria de contas exigido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Instrução Normativa (IN) 84/2020 vincula significativa parte da força de trabalho disponível e demanda ainda mais assertividade das ações da auditoria interna para proteger e agregar valor ao TRT5.

Enfim, para seleção dos objetos, foram considerados, além da análise de riscos, a força de trabalho disponível e os critérios previstos no art. 37 da Resolução CNJ 309/2020:

- I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;*
- II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;*
- III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;*
- IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;*
- V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;*
- VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e*
- VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



3. AÇÕES PREVISTAS

Tendo em vista a estrutura e a equipe da SAU, a estimativa de força de trabalho disponível e a metodologia adotada, as auditorias planejadas para o ano de 2024 foram compiladas no Anexo, do qual consta a descrição sumária de cada auditoria, com indicação do objetivo, dos riscos, da relevância, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe.

Além das auditorias planejadas, constam do Anexo as consultorias, a ação coordenada do CNJ, os monitoramentos, as ações de controle obrigatórias, bem como as ações diversas que serão executadas pela SAU.

Registra-se, por fim, que o CSJT informou que não realizará ação coordenada em 2024.

Em 27/11/2023.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria

ANEXO

1. AUDITORIAS⁵

1.1	Auditoria de Contas Anual 2023
Tipo	Integrada: financeira e de conformidade.
Objetivo	Assegurar que as prestações de contas expressem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.
Riscos	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis e irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão.
Relevância	Acompanhamento das demonstrações contábeis e dos atos de gestão.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">• Exatidão das demonstrações contábeis.• Boa e regular aplicação de recursos públicos e regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão.
Escopo	Contas do ano de 2023, após o encerramento do exercício.
Período	9/1 a 31/3.
Equipe	NAF - 2 servidores - 500h. NAP - 2 servidores - 500h. NCT - 2 servidores - 300h.
1.2	Auditoria de Contas Anual 2024
Tipo	Integrada: financeira e de conformidade.
Objetivo	Assegurar que as prestações de contas expressem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.
Riscos	Distorções relevantes nas demonstrações contábeis e irregularidade, ilegitimidade e antieconomicidade dos atos de gestão.
Relevância	Acompanhamento das demonstrações contábeis e dos atos de gestão.
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">• Exatidão das demonstrações contábeis.• Boa e regular aplicação de recursos públicos e regularidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão.
Escopo	Contas do ano de 2024.
Período	1/7 a 19/12.
Equipe	NAF - 2 servidores - 2000h. NAP - 4 servidores - 1200h. NCT - 3 servidores - 1000h.
1.3	Terceirização
Tipo	Conformidade e operacional.
Objetivo	Avaliar se a fiscalização de contratos de terceirização no TRT5 está aderente aos critérios e às boas práticas aplicáveis.

⁵ Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe;

Riscos	Inadimplência de verbas alimentares aos trabalhadores terceirizados, descontinuidade dos serviços, vazamento de informações sensíveis, falta de qualidade na prestação do serviço, responsabilização subsidiária em ações trabalhistas e dano à imagem do TRT5.
Relevância	A terceirização de serviços é indispensável para o funcionamento do TRT5 e, ao mesmo tempo, é tema recorrente das ações trabalhistas que tramitam no Tribunal. Portanto, para garantir os direitos básicos dos trabalhadores terceirizados, o bom funcionamento dos serviços e, ainda, para resguardar a coerência e a imagem desta Corte Trabalhista, é essencial que os contratos de terceirização sejam fiscalizados de acordo com as normas e as melhores práticas vigentes.
Resultados esperados	Continuidade dos serviços, melhoria na qualidade da prestação dos serviços, prevenção de responsabilização em ações trabalhistas, proteção à imagem do TRT5.
Escopo	A ser definido no planejamento do trabalho.
Período	1/6 a 30/9.
Equipe	NCT - 3 servidores - 1000h.

2. CONSULTORIAS⁶

2.1	Gestão de continuidade
Objetivo	Auxiliar a gestão na implementação da gestão da continuidade de negócio e da gestão de continuidade de TIC.
Escopo	Definição de papéis e responsabilidades, mapeamento dos processos de Gestão de Continuidade de Negócios e de Gestão de Continuidade de Serviços de TIC, Política de Gestão da Continuidade de Negócio, Análise de Impacto nos Negócios (AIN) relacionada à prestação jurisdicional de 1º grau, Plano de Continuidade de Negócio, Plano de Continuidade de Serviços de TI - no que se referem ao PJe-JT -, e produção de documento orientativo para dar continuidade ao aprimoramento da gestão da continuidade.
Período	20/2 a 15/6
Equipe	NCT - 1000h.

3. AÇÕES COORDENADAS DO CNJ E DO CSJT

3.1	CNJ: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina
Tipo	Conformidade e/ou operacional.
Objetivo	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).
Riscos e relevância	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência

⁶ Resolução CNJ 309/2020: Art. 38. O PAA deverá: [...] IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

	de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.
Resultados esperados	Não informado.
Escopo	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.
Período	1/4 a 31/7.
Equipe	NAP - 3 servidores - 1200h.

4. MONITORAMENTOS

#	Descrição	Período		Equipe	h
		Início	Fim		
4.1	Ação coordenada CNJ: Acessibilidade Digital. (2º ciclo)	20/5	20/6	NCT	100
4.2	Ação Coordenada CSJT: Segurança da informação. (2º ciclo)	8/11	8/12	NCT	100
4.3	Governança de pessoas. (2º ciclo)	01/07	02/08	NAP	50
4.4	Auditoria: Gestão de Saúde (PGR)	04/09	06/10	NAP	200

5. AÇÕES DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS

5.1	Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (sistema e-Pessoal).
Objetivo	Emitir parecer quanto à legalidade em processos de admissão, aposentadoria, pensão e suas alterações.
Critérios	Art. 7º, I a III, da IN TCU 55/07; IN TCU 78/2018.
Período	9/1 a 19/12
Equipe	NAP - 4 servidores - 1500h.
5.2	Programa “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”.
Objetivo	Fiscalizar as ações e projetos com recursos descentralizados pelo CSJT.
Critérios	Art. 7º do Ato CSJT 18/2016.

Período	1/4 a 30/4.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50h.
5.3	Relatório de Gestão Fiscal.
Objetivo	Fiscalizar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e emitir relatório de acompanhamento da execução orçamentária.
Critérios	LC 101/2000; Art. 49 da Lei 8442/92 (LOTUCU).
Período	9/1 a 19/12.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50h.
5.4	Declaração de Bens e Rendas.
Objetivo	Fiscalizar a entrega de Declaração de Bens e Rendas pelas autoridades e servidores à unidade de pessoal.
Critérios	Art. 5º da IN TCU 87/2020.
Período	1/6 a 30/6.
Equipe	NAF - 2 servidores - 50h.
5.5	Indícios do sistema e-Pessoal do TCU.
Objetivo	Acompanhar esclarecimentos ao TCU de indícios de irregularidade detectados pelo sistema e-Pessoal por meio de informações e providências da gestão.
Critérios	Constituição e Lei 8.112/90.
Período	9/1 a 19/12.
Equipe	NAP - 4 servidores - 100h; NAF - 2 servidores - 65h.

6. ATIVIDADES DIVERSAS

#	Descrição	Objetivo	Período		Equipe	h
			Início	Fim		
6.1	Apoio ao CSJT, CNJ e TCU.	Dar suporte para o atendimento tempestivo das diligências e determinações enviadas pelo CSJT, CNJ e TCU, em apoio ao cumprimento de suas missões institucionais.	9/1	19/12	SAU	100
6.2	Ações de planejamento.	Ações de gestão diversas, como elaboração do PAA, PAC-Aud, revisão do PALP, dentre outras.	9/1	19/12	SAU	75
6.3	Ações de gestão.	Ações de gestão diversas, como frequência mensal, marcação de férias, avaliação de desempenho, elaboração de relatório de atividades, dentre outras.	9/1	19/12	SAU	75

6.4	Capacitação.	Realização de cursos e eventos previstos no Plano Anual de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud, nos termos dos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ 309/2020.	9/1	19/12	SAU	630
6.5	Implantação de sistemas de apoio à auditoria.	Ações necessárias à definição, implantação, teste e utilização de sistema de gestão de auditoria e sistema de coleta e tratamento de dados.	9/1	19/12	NCT	500
6.6	Integração e cooperação.	Participação em grupos, comissões e reuniões com outras unidades de auditoria interna visando a troca de experiências e boas práticas.	9/1	19/12	SAU	100
6.7	Mapeamento de processos de trabalho da auditoria interna.	Mapear processos de trabalho da SAU.	9/1	19/12	SAU	50